



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI Nº 048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.998.

(Dispõe sobre autorização para aquisição de cestas de alimentos, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências)

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição de 500 (quinhentas) cestas de alimentos com a seguinte destinação: 140 (cento e quarenta) para servidores municipais e 360 (trezentos e sessenta) para pessoal carente do Município.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementação das dotações orçamentárias necessárias para cobertura da despesa autorizada no artigo 1º a saber:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0701. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA

3120/14.78.4712.29 - Material de Consumo.....R\$- 4.200,00  
3120/15.81.4862.32 - Material de Consumo.....R\$-10.800,00

TOTAL GERAL.....R\$-15.000,00  
=====

PARAGRAFO UNICO - O valor do presente crédito correrá por conta das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente a saber:

02. EXECUTIVO

0203. SETOR DE FINANÇAS

3265/03.08.0322.04 - Juros de Outras Dividas.....R\$- 700,00

0204. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3120/15.81.4872.07 - Material de Consumo.....R\$- 2.200,00  
4120/15.81.4872.07 - Equipamento e Material Permanente.....R\$- 1.600,00

03. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0301. ADMINISTRAÇÃO

3120/03.07.0202.08 - Material de Consumo.....R\$- 1.500,00

0305. SERVIÇOS FUNERARIOS

3120/10.60.3262.16 - Material de Consumo.....R\$- 500,00

0307. SERVIÇOS MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

3120/16.88.5342.18 - Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

0405. EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

3120/08.46.2232.26 - Material de Consumo.....R\$- 1.500,00



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



05. SAUDE E SANEAMENTO


0501. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3132/13.75.4282.27 - Outros Serviços e Encargos...R\$- 2.000,00

TOTAL GERAL.....R\$-15.000,00

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 11 de dezembro de 1.998.

  
CLAUDIO RIBEIRO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA da cidade de Votuporanga.

  
ANGELA MARTA SILVA SERAFIM LUZ  
COORDENADORA M. ADMINISTRAÇÃO